



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO  
A SISTEMA DE PREVENÇÃO DE  
INTRUSÃO (IPS), QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA NETSAFE CORP LTDA.**

**PROCESSO N° 00094.001108/2016-93**

**CONTRATO N° 09/2018**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, CNPJ nº 03.476.184/0002-30, com sede na SGAN 607, CJ A, BL. A, SALA 312, Edifício Medical Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-300, telefone 3030-3333, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO SAU MIRET**, CPF nº 819.240.708-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, consoante consta do Processo nº 00094.001108/2016-93, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de janeiro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a **36 (trinta e seis) meses**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339039 e Nota de Empenho: 2019NE800090, de 10 de janeiro de 2019.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 18 de JANEIRO de 2019.

*Girley Vieira Damasceno*  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*João Sau Miret*  
**JOÃO SAU MIRET**  
NetSafe Corp Ltda.